



Município do Rio Grande/RS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

V3

Município do Rio Grande/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL Nº 01/2012

A Secretaria Municipal de Administração, através da Unidade de Recursos Humanos e da Divisão de Seleção e Treinamento, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos de Médico, Arquivista, Fiscais de Serviços Urbanos, Fiscal de Obras e Operador de Máquinas Rodoviárias, que compõem o quadro de pessoal efetivo do Município do Rio Grande, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 5.819/03. O presente Concurso processar-se-á na modalidade de provas Teórico Objetiva e Práticas, em conformidade com o que dispõem a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de 02/04/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Rio Grande (Lei Municipal nº 5.819/03) e o Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 8.893/05), e demais regramentos pertinentes, além do estabelecido no presente edital tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso público será composto das seguintes etapas:

- Para o cargo Operador de Máquinas Rodoviárias:

- 1) aplicação de Prova Prática para todos os candidatos homologados, e
- 2) aplicação Prova Teórico-Objetiva para os candidatos aprovados na Prova Prática.

- Para os demais cargos:

- 1) aplicação de Prova Teórico-Objetiva para todos os candidatos homologados;

1.1 QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Vagas e/ou CR (cadastro reserva)	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vencimento Básico (R\$)	Carga Horária	Valor da Inscrição (R\$)
01	Médico	01	Superior Completo e Registro no Conselho da Classe	1.361,65	20h	60,00
02	Arquivista	03	Superior Completo em Arquivologia e Registro Profissional no Ministério do Trabalho	615,88	30h	60,00
03	Fiscais de Serviços Urbanos	05	Ensino Médio Completo	682,91	30h	50,00
04	Fiscal de Obras	04	Ensino Médio Completo	682,91	30h	50,00
05	Operador de Máquinas Rodoviárias	12	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"	615,88	30h	30,00

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	13/04/2012
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	13/04 a 26/04/2012
Publicação dos Programas e Bibliografias	14/04/2012
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos as cotas dos Portadores de Deficiência	27/04/2012
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	27/04/2012
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	27/04/2012
Período para Realização das Perícias Médicas dos Candidatos Portadores de Deficiência e que solicitaram Condições especiais para o Dia de Prova	03 /05/2012
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de Inscritos	09/05/2012
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	10 e 11/05/2012
Edital de Critérios e de Data, Hora e Locais das Provas Práticas	12/05/2012
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	12/05/2012
Resultado da Homologação das Inscrições e Consulta Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	12/05/2012
Aplicação das Provas Práticas para o Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias (todos os candidatos homologados)	19 e/ou 20/05/2012
Resultados da Prova Prática	22/05/2012
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	25/05/2012
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (Turno da tarde)	03/06/2012
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	04/06/2012
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	05 e 06/06/2012
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	18/06/2012
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	18/06/2012
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórica Objetiva	19/06/2012
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	19/06/2012
Período de Recursos das Notas Preliminares	20 e 21/06/2012
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórica Objetiva	25/06/2012
Convocação para Sorteio Público	25/06/2012
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados e Classificação Provisória	25/06/2012
Realização do Sorteio Público	27/06/2012

Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética	28/06/2012
Lista de Classificação dos Candidatos Portadores de Deficiência em ordem alfabética	28/06/2012
Lista de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	28/06/2012
Edital de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	28/06/2012

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 18 horas, na data estipulada neste cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1.2.1 O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

1.3 QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado no mínimo 08 (oito) dias antes da realização das provas em jornal de circulação local, no site www.fundatec.org.br e no "painel de avisos" da sede da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – PROVA PRÁTICA

Data	Turno	Cargo
19 e/ou 20/05/2012	Manhã e Tarde	Operador de Máquinas Rodoviárias

1.3.2 – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
03/06/2012	Tarde	Todos os Cargos

1.4 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

1.4.1 MÉDICO

Descrição Sintética: Prestar assistência médica aos servidores municipais e seus dependentes.

Descrição Analítica: fazer visitas domiciliares a funcionários para constatação de doença e, se for o caso, providenciar a assistência médico-hospitalar; proceder à inspeção de saúde para admissão, licenças e aposentadorias de servidores municipais; prestar assistência curativa em casos de doenças profissionais dos servidores do Município; articular-se com os serviços congêneres, federais e municipais, no combate a endemias e epidemias locais; prestar assistência ou perícia médica na ressalva de direitos e deveres da Prefeitura para com terceiros; prestar assistência médica em postos sanitários instalados no interior do Município; em se tratando de assistência médico-hospitalar, atuar conforme as diretrizes da Divisão de Assistência Médico-hospitalar (SAMHOP); executar outras tarefas correlatas.

1.4.2 ARQUIVISTA

Descrição Sintética: Manter a integridade dos arquivos, garantido assim que possam se constituir em

testemunho permanente e digno de fé do passado; Tratar, selecionar e manter os arquivos em seu contexto histórico, jurídico e administrativo, respeitando, portanto, sua proveniência, preservando a tornando assim manifestas suas inter-relações originais; Preservar a autenticidade dos documentos nos trabalho de tratamento, conservação e pesquisa; Assegurar permanentemente a comunicabilidade e a compreensão dos documentos; Responsabilizar-se pelo tratamento dos documentos e justificar a maneira como o fazem; Facilitar o acesso aos arquivos ao maior numero possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos com imparcialidade; encontrar o justo equilíbrio, no quadro de legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito a vida privada; Servir aos interesses de todos e evitar tirar de suas posição vantagens para ele mesmos ou para quem quer que seja; Procurar atingir o melhor nível profissional, renovando, sistemática e continuamente, seus conhecimentos arquivísticos e compartilhando os resultados de suas pesquisas e de sua experiência; Trabalhar em colaboração com seus colegas e os membros das profissões afins, visando assegurar, universalmente, a conservação e a utilização do patrimônio documental.

Descrição Analítica: Planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; Planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental informativo; Planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentas e participação no planejamentos de novos documentos e controle de multicópias; Planejamento, organização e direção de serviço ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; Planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; Orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; Orientação quanto á classificação, arranjo e de documentos; Orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; promoção de medidas necessárias á conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

1.4.3 FISCAIS DE SERVIÇOS URBANOS

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização com respeito a aplicação das leis municipais pertinentes ao Código de Posturas do Município e cooperar na fiscalização com as demais secretarias.

Descrição Analítica: Fiscalizar atividades referentes a serviços urbanos, bem como atuar na fiscalização auxiliar de tributos, o que se dará através das ações descritas a seguir. Lavrar autos de infração por contravenção ao Código de Postura; exercer concomitantemente com o Fiscal de Tributos Municipais a fiscalização de indústria, comércio, produtores e prestadores de serviços fixos ou ambulantes verificando a regularidade do licenciamento; apreender, por infração de leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos;

1.4.4 FISCAL DE OBRAS

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização com respeito a aplicação das leis municipais pertinentes ao Código de Edificações, Plano Diretor do Município e cooperar na fiscalização com as demais secretarias.

Descrição Analítica: Fiscalizar atividades referentes ao Código de Construção, bem como atuar na fiscalização auxiliar de tributos, o que se dará através das ações descritas a seguir. Notificar e lavrar autos de infração por contravenção ao Código de Edificações; exercer concomitantemente com o Fiscal auxiliar Tributos Municipais e fiscal de serviços urbanos, a fiscalização de indústria, comércio, produtores e prestadores de serviços fixos verificando a regularidade do licenciamento consoante as medidas de prevenção contra incêndio e congêneres; verificar a colocação de andaimes tapumes e coretos, bem como a descarga de material na via pública; comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação das obras públicas municipais e na prestação de serviços públicos suscetíveis de fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgências; exercer a repressão a construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; comunicar o início e o término das construções e as demolições de prédios; acompanhar o andamento das construções, determinando embargo de obras que não estejam aprovadas pela Prefeitura ou que não concordem com os projetos aprovados, observando também se o alinhamento referente a obra cumpriu as exigências, conforme determinações legais, comunicando a autoridade competente as irregularidades constadas e sugerir as medidas que julgar adequadas; executar outras tarefas correlatas.

1.4.5 OPERADOS DE MÁQUINAS

Descrição Sintética: Operar escavadeira, guindaste, motoniveladora, trator de esteira e de roda, com ou sem implemento, reboque, rolo compressor, distribuidora e acabadora de mistura asfáltica e concreto;

Descrição Analítica: executar serviços de construção e conservação de rodovias; fazer escavações e

transportar aterro; abastecer as máquinas e motores de água, combustível e lubrificantes; realizar reparos de emergência nas máquinas; zelar pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**2.1 Das Vagas e da Formação de Cadastro**

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Grande para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes por cargo e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, até o último dia das inscrições, na Rua Gal.Osório 536, Rio Grande. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.3 Os candidatos que, no ato da inscrição provisória, declararam-se portadores de deficiência serão submetidos a perícia médica, que será realizada no dia determinado no cronograma de execução, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo/da área/da especialidade e a deficiência apresentada, nos termos da legislação vigente.

2.2.4 A entrega dos documentos deverá ser feita presencialmente, na SMA, rua Gal.Osorio nº 536, Rio Grande, RS, até o dia determinado no cronograma de execução. O candidato deverá entregar cópias do CPF, CI (cópias simples) e o laudo médico (original, ou cópia autenticada que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e nas suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.5 A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 13/04/2011

2.2.6 Nos atestados médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.7 O laudo médico e a cópia do CPF e CI valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.2.8 A não observância do disposto no subitem 2.2.4 deste edital ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos cargos vagos reservados aos candidatos em tais condições.

2.2.9 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.2.10 A relação provisória dos candidatos considerados portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fundatec.com.br, com a publicação da Homologação das Inscrições – Lista Preliminar, conforme Cronograma de Execução.

2.2.11 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente concorrerá como não portador de deficiência.

2.2.12 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado.

2.2.13 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/por região.

2.2.14 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.15 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência, em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, serão eles preenchidos pelos demais aprovados.

2.2.16 A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela Internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à Internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9h às 18h.

3.2. Procedimentos para Inscrições - Acessar o

endereço www.fundatec.org.br, “Concurso Público 01/2012” do Município do Rio Grande. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público 01/2012.

3.3. As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito na CEF ou lotéricas credenciadas, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

3.3.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

3.5. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.6. A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

3.7. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Fundamental: R\$ 30,00
- b) Nível Médio: R\$ 50,00
- c) Nível Superior: R\$ 60,00

* Ver Quadro demonstrativo 1.1

3.8. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.8.1. O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público 01/2012 do Município do Rio Grande, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências

do cargo, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.8.2. Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato, não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

3.8.4. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.8.5. Não é permitido inscrever-se para mais de um cargo, por todas as provas serem realizadas no mesmo turno.

3.8.6. A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

3.8.7. Não haverá devolução do valor da taxa paga.

3.8.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.8.9. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Concurso Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.8.10. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições, na SMA, rua Gal. Osorio nº 536, Rio Grande, RS até a **data prevista**. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Diretoria de Gestão de Pessoas examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.8.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, na SMA, rua Gal. Osorio nº 536, Rio Grande, RS até o último dia do período de pagamento das inscrições. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e o Município do Rio Grande não se responsabilizarão por acompanhantes menores de

idade durante a realização das provas.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 Para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, serão convocados todos os candidatos inscritos para prestar prova prática, de caráter eliminatório/classificatório com datas e critérios a serem publicados em Edital específico, conforme cronograma de execução.

4.2 A prova prática poderá ser realizada em um ou dois dias, conforme previsto no cronograma de execução dependendo do número de candidatos inscritos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado

4.4 Somente poderá realizar a prova prática, o candidato que no dia da prova prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste edital.

4.5 Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

4.6 Somente poderão realizar a Prova Teórico-Objetiva, os candidatos aprovados nesta etapa.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1. A prova teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas e no Quadro Demonstrativo de Provas, Anexo I. O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova.

5.2. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3. A prova teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município do Rio Grande. A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, será feita em jornal de circulação local, no Mural da Prefeitura Municipal do Rio Grande, e no endereço www.fundatec.org.br, no prazo de 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

5.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

5.11 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.12 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.13 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

5.14 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.15 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC e o Município do Rio Grande não se responsabilizarão por perdas ou

extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.16 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

5.17 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

5.18 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

5.19. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

5.20 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.21 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.22 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.23. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.8.12.

5.24. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

5.25 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

5.26 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.27 No dia de realização das provas, não serão

fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.28 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pelo Município do Rio Grande.

5.29 As despesas para comparecimento às provas ou quaisquer etapas do Concurso, inclusive no caso eventual de reaplicação de provas, serão de responsabilidade do candidato.

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1. Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva e de títulos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

6.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 24 horas do segundo dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

6.2.1. Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.org.br.

6.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos deste Edital.

6.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

6.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

6.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.7. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile,

telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 A prova teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas.

7.2. Para todos os cargos, o valor total da prova teórico-objetiva será de 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme ANEXO I – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Para o cargo de Operador de Equipamento Rodoviário, além dos critérios de avaliação citados no item anterior e no Edital específico das Provas Práticas, a avaliação obedecerá ao cálculo a seguir:

A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na prova Teórica-Objetiva (TO) e da Prova Prática (Prat), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{\text{Pontos } T.O.}{100} \right) \times 30 + \left(\frac{\text{Pontos } Pr. at.}{100} \right) \times 70$$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da prova Teórica-Objetiva

(dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Prat. = Soma da Prova Prática.

7.4. Para os cargos com conteúdos de caráter eliminatório nas provas teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I, os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões eliminatórias da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso. Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva de caráter classificatório serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório.

7.5 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digitalizada da Grade de Respostas do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A aprovação na prova teórico-objetiva e prova prática (se houver) será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

8.2. A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

8.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.4. Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao

de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

8.4.1 Para os cargos de Nível Superior:

- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Informática;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

8.4.2 Para os cargos de Nível Médio:

- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Informática;
- maior pontuação na prova de Matemática.

8.4.3 Para o cargo de Nível Fundamental:

- maior pontuação na prova Prática;
- maior pontuação na prova de Legislação;
- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Matemática.

8.4.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 02 (dois) dias úteis, no site da FUNDATEC.

8.5 A Homologação Final deste concurso público implica a classificação dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva e na prova prática (se houver).

8.6. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

9. PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A aprovação e classificação no concurso público de que trata este edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município do Rio Grande, em havendo necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

9.2 A convocação dos aprovados e classificados no concurso público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal do Rio Grande, Secretaria Municipal de Administração localizada na rua Gal. Osório nº 536.

9.3. O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da mesma, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a mesma, e imediata nomeação do candidato subsequente classificado:

- declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública,

constitucionalmente inacumulável;

b) declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

c) atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE;

d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;

e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos portadores de deficiência);

i) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;

j) prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital, para o cargo pretendido.

k) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

9.4. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado no Concurso.

9.4.1. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

9.5. Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do concurso.

9.6. Os candidatos nomeados, que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos, somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal, após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.

9.7 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

9.8 Fica assegurado aos candidatos aprovados em concurso ainda em vigência, a prevalência destes durante a validade do mesmo, sobre os aprovados do presente concurso, se houver.

11. VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O concurso público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS e no site www.fundatec.org.br.

12.3 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.4 Será disponibilizado a consulta das grades de respostas no site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

12.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.6 Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.7 O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

12.8 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca do Rio Grande/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a COMISSÃO DE CONCURSOS do MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

12.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter atualizados os dados de contato perante a Prefeitura do Rio Grande pelo e-mail neusasma@riogrande.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 32338400 ramal 8415. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.11 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no e-mail da Prefeitura do Município do Rio Grande.

12.12 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal do Rio Grande reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;

b) Anexo II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

e) Anexo III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Rio Grande 13, abril de 2012.

Valdomiro Rocha Lima
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Mínimo de Acertos do Total	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-	20	50,00	100,00
	Informática (C)	10	2,50	-			
	Legislação (C)	10	2,50	-			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05			
Nível Médio	Língua Portuguesa (C)	10	2,50	-	20	50,00	100,00
	Informática (C)	10	2,50	-			
	Legislação (C)	10	2,50	-			
	Matemática (C)	10	2,50	-			
Nível Fundamental	Língua Portuguesa (C)	15	2,50	-	20	50,00	100,00
	Matemática (C)	15	2,50	-			
	Legislação (C)	10	2,50	-			
	Prova Prática (E/C)	-	-	-			

(*) Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Venho por meio deste assegurar o direito de inscrição no referido Concurso, para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, conforme disposto e Lei deste Edital.

Preencher os dados abaixo, com base no laudo

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Prova Teórico-Objetiva Ampliada
- Ledor
- Interprete de Libras
- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para _____
- Mesa para cadeirante
- Auxílio de Preenchimento na Grade de Respostas

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –
NECESSIDADES ESPECIAIS**

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Preencher os dados abaixo, com base no laudoMotivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Prova Teórico-Objetiva Ampliada
 Acesso facilitado para cadeirante
 Acesso facilitado para _____
 Auxílio Preenchimento na Grade de Respostas
 Sala para Amamentação

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato